

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 15 DE JUNHO DE 2022



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 024/2022, de 15 de junho de 2022.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA

INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Art. 2°. Permanecerão funcionando normalmente àquelas atividades tidas como essenciais.

CONSIDERANDO o feriado nacional de 16/06/2022, alusivo ao Corpus Christi, ser numa quinta-feira.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DECRETA:

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, no dia 17 (sexta-feira) de junho de 2022.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA PREFEITO

Avenida Vinte e Nove de Abril, n° 96, Centro - CEP: 58.978-000 − Santa Inês − Paraíba. CNPJ № 01.612.693/0001-36 | Telefone: (83) 3488.1023

1